



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2016

Dispõe sobre a aprovação, com Ressalvas, das Contas do Município de Santa Helena referentes ao Exercício Financeiro de 2009, em consonância com o Acórdão de Parecer Prévio nº. 187/2011, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Santa Helena, referentes ao exercício financeiro do ano de 2009, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 187/11, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, datado do dia 10 do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDONIR LUIS WEIZENMANN
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA HELENA - PARANÁ
Certifico que foi publicado no Diário Oficial do Município
em 12 de julho de 2016, às 14h30min, sob o nº 232/2016.